

**Processo n.:** @RLA 17/00177459

**Assunto:** Relatório de Auditoria sobre a execução do Contrato de Concessão (n. 194/2015) dos Serviços de Saneamento Básico de Penha

**Responsável:** Evandro Eredes dos Navegantes

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Penha

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 188/2021

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 897/2019**, referente à auditoria ordinária realizada com o objetivo de efetuar o acompanhamento da execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado entre o Município de Penha e a empresa Águas de Penha Ltda., sob a regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS.

2. Determinar à Diretoria de Controle de Licitações e Contratações – DLC – deste Tribunal que inclua a unidade gestora em programação de auditoria futura, a fim de avaliar a situação atual da prestação de serviços, mormente quanto à permanência ou não das questões mencionadas neste processo.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam:

3.1. ao Sr. Adir Faccio;

3.2. à Prefeitura Municipal de Penha;

3.3. à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS;

3.4. à empresa Águas de Penha Ltda.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 9/2021

**Data da sessão n.:** 24/03/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC